



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.776/90 "

= INTRODUZ ALTERAÇÕES NOS PLANOS DE CARREIRA INSTITUIDOS PELAS LEIS N.ºS 1.771/90 E 1.772/90, FIXA NOVOS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1.º- Fica criado o cargo Técnico de Contabilidade, carreira VI (seis), quantitativo 02 (dois), e introduzido, no Anexo I, a que se refere o parágrafo único do artigo 5.º, grupo ocupacional Apoio Técnico Administrativo da Lei nº 1.772, de 31 de maio de 1990.

Parágrafo único- A descrição e os fatores a serem considerados em relação ao cargo, são os constantes no Anexo desta Lei.

Art. 2.º- Ficam introduzidas as seguintes alterações no Anexo I a que se refere o parágrafo único do artigo 5.º da Lei nº 1.772, de 31 de maio de 1990:

- I - Altera o quantitativo de vagas de 07 (sete) para 09 (nove) e, a carreira de IV (quatro) para V (cinco) do cargo de Oficial Administrativo, no Grupo Ocupacional Apoio Técnico Administrativo;
- II - Altera o quantitativo de vagas de 02 (dois) para 05 (cinco) e, a carreira de II (dois) para IV (quatro), do cargo de Agente Fiscal, no grupo ocupacional Fisco;
- III - Altera o quantitativo de vagas de 03 (três) para 05 (cinco) e, a carreira de II (dois) para V (cinco), do cargo de Agente de Arrecadação, no grupo ocupacional Fisco;



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 1.776/90.....fls 02

- IV - Cria 03 (três) vagas para o cargo de Auxiliar de Biblioteca, no grupo ocupacional Apoio Técnico Administrativo;
- V - Altera a carreira do cargo de Motorista, de II (dois) para IV (quatro), no grupo ocupacional Portaria, transporte e conservação;
- VI - Altera a carreira do cargo de Telefonista, de I (um) para II (dois), no grupo ocupacional Apoio Técnico Administrativo;
- VII - Altera a carreira do cargo de Escrivário de III (três) para IV (quatro), no grupo ocupacional Apoio Técnico Administrativo;
- VIII - Cria uma vaga para o cargo de Administrador, uma para o cargo de Arquiteto e uma para o cargo de Enfermeiro;
- IX - Cria mais 04 (quatro) vagas para o cargo de Médico, 04 (quatro) para o cargo de Odontólogo, 01 (uma) para o cargo de Bioquímico e 01 (uma) para o cargo de Auxiliar de Laboratório.

Art. 3º- Os vencimentos a que se referem os Anexos II do Plano de Carreira, instituídos pelas Leis nºs 1.771 e 1.772, de 31 de maio de 1990, são os fixados nos anexos inclusos.

Artº 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos; especialmente os financeiros, a 1º de agosto de 1990.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



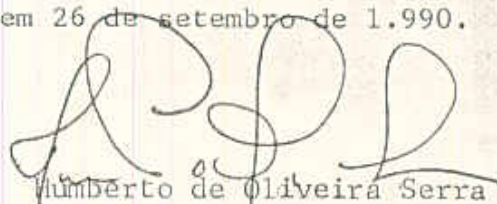
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 1.776/90.....fls 02

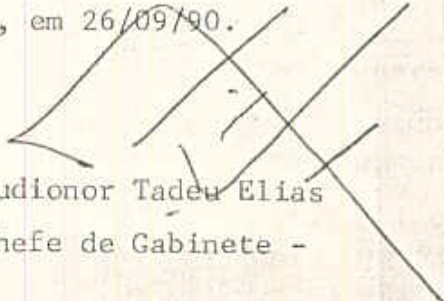
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 26 de setembro de 1.990.



Humberto de Oliveira Serra

- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra,ES, em 26/09/90.



Claudionor Tadeu Elias

- Chefe de Gabinete -